

**AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

PATRICIANE ALVES DE ARRUDA

**TERCEIRIZAÇÃO: Uma análise sob a percepção dos empresários em algumas
das empresas que terceirizam na cidade de Juína – Mato Grosso**

Juína-MT

2018

AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA

PATRICIANE ALVES DE ARRUDA

TERCEIRIZAÇÃO: Uma análise sob a percepção dos empresários em algumas das empresas que terceirizam na cidade de Juína – Mato Grosso

Monografia apresentada ao curso de Bacharelado em Administração da Ajes Faculdade do Vale do Juruena, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração, sob orientação do Professor Me. Ricardo Zamperetti.

Juína-MT

2018

FACULDADE DO VALE DO JURUENA

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Linha de Pesquisa: Estratégia Empresarial

ARRUDA, Patriciane Alves de. **TERCEIRIZAÇÃO**: Uma análise sob a percepção dos empresários em algumas das empresas que terceirizam na cidade de Juína – Mato Grosso. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) AJES – Faculdade do Vale do Juruena, Juína-MT, 2018.

Data da defesa: 27/06/2018

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

Presidente e Orientador: Prof. Me. Ricardo Zamperetti

IES/AJES.

Membro Titular: Profa. Esp. Jaqueline da Silva Marques

IES/AJES.

Membro Titular: Profa. Esp. Antonielle Pagnussat

IES/AJES.

Local: Associação Juinense de Ensino Superior

AJES – Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena

AJES – Unidade Sede, Juína-MT

DECLARAÇÃO DE AUTOR

*Eu, Patriciane Alves de Arruda, portador da Cédula de Identidade – RG nº 2530032-6 SEJUSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF sob nº 051.438.591-07, DECLARO e AUTORIZO, para fins de pesquisa acadêmica, didática ou técnico-científica, que este Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado **TERCEIRIZAÇÃO: Uma análise sob a percepção dos empresários em algumas das empresas que terceirizam na cidade de Juína – Mato Grosso**, pode ser parcialmente utilizado, desde que se faça referência à fonte e ao autor.*

Autorizo, ainda, a sua publicação pela AJES, ou por quem dela receber a delegação, desde que também seja feita referência à fonte e ao autor.

Juína-MT, 27 de Junho de 2018.

Patriciane Alves de Arruda

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Sidnei e Lucélia, pelo amor e incentivo dedicados a mim. À
minha irmã Patrícia, por todo suporte nos momentos mais difíceis.

AGRADECIMENTO

Agradeço a todos os professores empenhados em transmitir o conhecimento no auxílio ao crescimento de todos os alunos, auxílio este que é reconhecido por mim como forma de amor e de esperança.

Agradeço em especial ao mestre Wilson Amorim pelo apoio e oportunidade, e aos professores Ricardo Zamperetti e Jaqueline Marques pelo apoio e confiança depositada em mim, confiança essa que impulsionou ainda mais a realização deste trabalho. São sem dúvidas, pessoas que sabem estimular e buscar o melhor dos seus alunos.

Agradeço também aos colegas de classe, pois todos juntos somos mais fortes, em especial Marcelo Eduardo e Eliane Moreira que contribuíram muito para minha jornada nesta instituição, dedicando seu tempo e incentivo à mim.

Agradeço imensamente aos meus colegas de trabalho do grupo Gazin pelo apoio e compreensão, em especial ao meu gerente Clayton Zago, que nos últimos momentos da minha jornada acadêmica foi compreensivo e prestativo, me oferecendo melhores meios para a conclusão.

Deixo aqui meu profundo agradecimento a todos.

RESUMO

A terceirização se trata de um processo de transferência de serviços e responsabilidades de uma empresa para outra empresa que forneça os serviços de interesse da empresa contratante. Há sempre uma parte contratante e uma parte contratada, envolvendo encargos administrativos e custos operacionais, assim como uma relação de trabalho e uma gestão administrativa. Esta pesquisa possui como problema a seguinte questão: qual a percepção dos empresários de Juína-MT sobre a terceirização?. Possui como objetivo específico a aplicação de um questionário para a análise. Dessa forma, tem o objetivo de analisar a importância da terceirização bem como demonstrar suas vantagens e desvantagens. O trabalho foi baseado em pesquisas bibliográficas e artigos, caracterizando-se também como uma pesquisa de campo. Os resultados alcançados demonstram que os empresários possuem interesse em continuar terceirizando e possui um bom nível de informação referente ao tema.

Palavras-chave: Terceirização; Vantagens; Desvantagens.

ABSTRACTS

Outsourcing is a process of transferring services and responsibilities from one company to another company that provides services of interest to the contracting company. There is always a contracting party and a contracting party, involving administrative burdens and operational costs, as well as a working relationship and administrative management. This research has as problem the following question: what is the perception of the entrepreneurs of Juína-MT on the outsourcing ?. It has as specific objective the application of a questionnaire for the analysis. In this way, it aims to analyze the importance of outsourcing as well as demonstrate its advantages and disadvantages. The work was based on bibliographical research and articles, characterizing itself as a field research. The results show that the entrepreneurs have an interest in continuing to outsource and have a good level of information on the subject.

Keywords: Outsourcing; Benefits; Disadvantages.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Fatores que fortalecem a terceirização.....	21
Quadro 2 – As vantagens e os fatores inibidores da terceirização	23
Quadro 3 – As vantagens e desvantagens da terceirização.....	24
Quadro 4 – As vantagens e desvantagens da terceirização	25
Quadro 5 – As razões para terceirizar por Dieese.....	26
Quadro 6 – Empresas com atividade fins.....	43
Quadro 7 – Empresas com atividade meio.....	43

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Empresas que usam serviços terceirizados, por porte.	21
Gráfico 2 Estáticas de serviços por porte empresarial.	22
Gráfico 3 Pergunta n.º 1 – Conhece as novas leis da terceirização?	33
Gráfico 4 Pergunta n.º 2 – Pretende continuar usando terceirizados nos próximos 5 anos?.....	33
Gráfico 5 Pergunta n.º 3 – Terceirização é considerada uma vantagem competitiva?	34
Gráfico 6 Pergunta n.º 4 – Traz redução de custo?.....	34
Gráfico 7 Pergunta n.º 5 – Os terceirizados apresentam maior eficiência e agilidade no processo?	35
Gráfico 8 Pergunta n.º 6 – Quando surge algum problema os terceirizados assumem os	35
Gráfico 9 Pergunta n.º 7 – Já teve problemas trabalhistas com terceirizados?.....	36
Gráfico 10 Pergunta n.º 8 – Os funcionários efetivos reclamam do terceirizados ? ..	36
Gráfico 11 Pergunta n.º 9 – Terceirizados cumpre com os prazos?.....	37
Gráfico 12 Pergunta n.º 10 – Possui terceirizados para atividade meios?	37
Gráfico 13 Pergunta n.º 11 – Possui terceirizados para atividade fins?	37
Gráfico 14 Pergunta n.º 12 – Há avaliação periódica nos serviços dos terceirizados?	38
Gráfico 15 Pergunta n.º 13 – Há comprometimento com execução das atividades? ..	39
Gráfico 16 Pergunta n.º 14 – Caso haja um conflito com algum funcionário terceirizado pode ser substituído de imediato?	39
Gráfico 17 Pergunta n.º Próximos das datas de fins de semana ou feriados a muita ocorrência de não comparecimento dos terceirizados?	40
Gráfico 18 Pergunta n.º 16 – Possui assessoria jurídica caso aconteça algum problema?	40
Gráfico 19 Pergunta n.º 17 – Já levantou os pro e contras destes serviços?.....	41
Gráfico 20 Pergunta n.º 18 – Realizou levantamento de custos em relação a terceirizados e contratados?	41
Gráfico 21 Pergunta n.º 19 – Possui contrato em relação aos terceirizados?	42

LISTA DE SIGLAS

CNI	Confederação Nacional da Indústria
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
IEL	Instituto Euvaldo Lodil
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
TST	Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
1.1 CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DA TERCEIRIZAÇÃO	15
1.2 HISTÓRIA DA TERCEIRIZAÇÃO NO BRASIL.....	18
1.3 TERCEIRIZAÇÃO PELA VISÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI.....	20
1.4 IMPACTOS E FATORES DA TERCEIRIZAÇÃO	23
1.5 ASPECTOS LEGAIS – LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017.....	26
2 METODOLOGIA	29
2.1 DO PONTO DE VISTA DA NATUREZA.....	29
2.2 DO PONTO DE VISTA DA FORMA DE ABORDAGEM DO PROBLEMA.....	30
2.3 DO PONTO DE VISTA DE SEUS OBJETIVOS	30
2.4 DO PONTO DE VISTA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ADOTADOS	30
2.5 COLETA DE DADOS	31
2.6 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	32
3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS	33
3.1 APONTAMENTOS A PARTIR DOS RESULTADOS	42
CONCLUSÃO	44
REFERÊNCIAS.....	46

INTRODUÇÃO

A terceirização tem se tornado uma modalidade comum na atual economia. De início servia apenas para atividades denominadas meio, ou seja, atividades secundárias, como por exemplo, a limpeza ou manutenção, e começou a se expandir para os processos de produção, processos estes ligados à atividade fim. (TIEPPO, 2011).

Cada vez mais atraente aos olhos dos empresários, a terceirização pode trazer pontos positivos aos que buscam a redução de custos dentro de uma organização. Essa característica é resultado da diminuição dos encargos, agilidade aos processos de produção e provável transferências de problemas que possa vir a ocorrer dentro da empresa em relação à determinada atividade que possa ser terceirizada.

No mundo globalizado, a terceirização é a divisão moderna do trabalho, sendo como instrumento de gestão para melhores técnicas e tecnologias. (GUILHERME QUEIROZ 2014).

A importância deste trabalho se deve ao fato da terceirização estar presente na maioria das empresas como parte do processo de trabalho e gestão. Tornou-se uma nova modalidade na prestação de serviços, utilizada principalmente para a redução de custos e maximização de lucros, sendo esse, o principal motivo dos empresários adotarem a modalidade.

Este trabalho tem o intuito de proporcionar uma clara visão sob a terceirização e suas vantagens, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento. Serve de apoio aos empresários, pois possui informações relevantes a vida empresarial de quem planeja reduzir custos. Serve de apoio aos acadêmicos que buscam maiores informações sobre suas características contribuindo para agregar conhecimento.

Diante do exposto e levando em consideração a importância e relevância desta alternativa, torna-se apropriado investigar suas características, através da realização deste trabalho.

No município de Juína se encontram empresários que usam desta modalidade de trabalho. Este trabalho possui como problema de pesquisa: qual a percepção dos empresários de Juína-MT sobre a terceirização?

Sendo seus objetivos específicos: aplicar um questionário sobre terceirização, a fim de levantar dados para a análise e interpretação das percepções dos empresários locais.

A adoção desta modalidade deve ser estudada tendo em vista saber de sua viabilidade para o negócio da empresa. Sua aplicação deve ser elaborada, pois traz mudanças no ambiente organizacional, podendo impactar de forma negativa ou positiva dependendo da área e atividade.

O trabalho está dividido em três capítulos. O primeiro capítulo é constituído do referencial teórico. O segundo capítulo aborda sobre os métodos de pesquisa. No terceiro e último capítulo encontra-se a análise dos resultados obtidos. E por fim, a conclusão.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo aborda alguns estudos já realizados sobre a terceirização. Bem como conceito, características, contexto histórico, dentre outros.

1.1 CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DA TERCEIRIZAÇÃO

De acordo com FERRAZ (2006) a terceirização é a contratação de serviços por uma empresa tomadora a uma pessoa física ou jurídica que prestará serviços através de empregados. Esses empregados irão receber ordens e pagamentos diretamente desta empresa contratada pela tomadora, assim ocorre uma desvinculação entre relação de trabalho e relação econômica, sendo assim não há vínculo trabalhista entre o trabalhador e a empresa tomadora de serviços.

A terceirização, geralmente ocorre da seguinte maneira: O trabalhador prestador dos serviços realiza as suas atividades junto à empresa tomadora de serviços; a empresa terceirizante contrata o trabalhador e com ele mantém o contrato de trabalho com base na CLT; a empresa tomadora de serviços recebe a prestação dos serviços do trabalhador, mas sem assumir a posição de empregadora em relação a ele.

Terceirização é o processo de transferência de execução de atividades, assim descrita pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese (2003, p. 5) “Terceirização é o processo pelo qual uma empresa deixa de executar uma ou mais atividades realizadas por trabalhadores diretamente contratados e as transfere para outra empresa”. Estes processos de transferências de responsabilidades estão ligados à viabilidade econômica do negócio para se manter no mercado competitivo, se tornando uma estratégia empresarial.

Concordante com o exposto, Martins diz:

Consiste a terceirização na possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem o objeto principal da empresa. Essa contratação pode compreender tanto a produção de bens, como de serviços, como ocorre na necessidade de contratação de empresa de

limpeza, de vigilância ou até para serviços temporários. (MARTINS 2001, p. 257).

O autor deixa claro que a terceirização se dá quando uma empresa contrata outra para realizar atividades denominadas como atividades meio. Atividade meio é aquela atividade considerada como secundária ou de suporte, e não é diretamente ligada a atividade fim.

Delgado ainda induz que:

O termo 'terciarização' discorrendo que: A terceirização não se confunde com a terciarização. Enquanto a primeira refere-se a um modo de gestão empresarial e de contratação da força de trabalho, inclusive com respaldo justralhista, a segunda designa apenas um segmento da economia – o setor terciário, onde se destacam, inclusive, os trabalhos terceirizados. (DELGADO, 2003, p. 136)

Rubens Ferreira de Castro conceitua como uma técnica de administração que tem o objetivo de fomentar a competitividade empresarial por meio da distribuição de atividades acessórias da empresa de forma especializada de acordo com cada atividade.

Já Alice Monteiro Barros induz que se trata da transferência para outrem de atividades consideradas secundárias tornando-as atividade principal, fazendo com que a empresa se concentre na atividade fim quando transfere as atividades meio.

Para todo processo de contratação de trabalho terceirizado, existe uma relação de trabalho entre a contratante e contratada de maneira imediata. (MARCELINO 2007, p. 51)

Por não haver uma regra clara quanto à terceirização, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) criou a Súmula 331 em que havia declarado que a terceirização somente seria considerada legal se fosse ligada à atividade meio da empresa. Por se entender que a atividade fim é a razão da existência da empresa e, portanto, não poderia terceirizar sua atividade principal, sendo considerado pelo TST como algo ilícito. (PORTAL DA INDÚSTRIA, 2015).

A contratação de outra empresa para realizar um processo que faz parte ou não de uma cadeia de processos de outras empresas com objetos finais distintos das contratadas caracteriza-se como terceirização.

A diferença entre contratar serviços que sejam da mesma atividade da empresa e contratar serviços que sejam distintos do objetivo da empresa é o que permite a realização de serviços terceirizados. Pelo interesse empresarial não faz sentido contratar uma empresa para realizar um processo que possua a mesma atividade fim, caso aconteça estaria realizando uma contratação de bens ou serviços entre concorrentes.

A transferência de serviços considerados como atividade meio para outra empresa deixa a organização livre para cuidar de sua atividade principal, ou seja, sua atividade fim.

Guimarães contribui com os contextos apresentado:

[...] tem sua origem na ciência da administração de empresas e que designa a transferência de parte da execução de serviços — que, em regra, não é inerente ao núcleo de trabalho da empresa — permitindo assim a centralização das forças empresariais na efetiva atividade preponderante por ela desenvolvida. (GUIMARÃES 2012, p. 1).

Sendo assim, a empresa pode focalizar esforços na sua principal área de atuação e passar responsabilidades de suas atividades meio para uma terceira empresa, a qual deve estar alinhada com os objetivos e processos da empresa contratante do serviço.

De forma resumida a terceirização tem por finalidade que a empresa melhorar a qualidade e a competitividade da empresa que se concentra exclusivamente na atividade fim, permitindo que a mesma possa captar o trabalho das atividades meio, por meio de um intermediário, isso ocorre porque não se terceiriza funcionários e sim pessoas especializadas naquela determina matéria. (DELGADO, 2004)

No Brasil não há uma regulamentação direcionada exclusivamente para a terceirização, mas existem leis específicas sobre determinadas formas de terceirização, como por exemplo, trabalho temporário (lei 6.019/74) e nas concessionárias de serviço público (lei 8.987/94). Mas o que temos em matéria de terceirização está na súmula 331 do TST que dispõe:

Nº 331 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974);

II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988);

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a personalidade e a subordinação direta;

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993). (Redação dada ao inciso pela Resolução TST nº 96, de 11.09.2000, DJU 18.09.2000).

1.2 HISTÓRIA DA TERCEIRIZAÇÃO NO BRASIL

Retornando ao passado podemos notar o instituto da terceirização proporcionou algumas mudanças na relação de trabalho, tanto nas relações privadas como nas relações de trabalho regidas por normas de Direito público, como por exemplo, as contratações realizadas diretamente pela Administração Pública. (CASTRO, 2000,p. 75).

Para Martins (2005) A terceirização surgiu durante a II Guerra Mundial a partir do momento em que os Estados Unidos se aliaram com os países da Europa para combater o Japão e as forças Nazistas, neste momento a indústrias de armas não conseguiam suprir o mercado e a demanda só aumentava. Foi com essa necessidade que a concentração industrial voltou-se para a produção e as atividades de suporte voltou-se para a terceirização.

O autor Rubens Ferreira de Castro destaca que:

Antes da II Guerra Mundial existiam atividades prestadas por terceiros, porém não poderíamos conceituá-las como terceirização, pois somente a partir deste marco histórico é que temos a terceirização interferindo na sociedade e na economia, autorizando seu estudo pelo Direito Social, valendo lembrar que mesmo este também sofre grande aprimoramento a partir de então. (CASTRO, p. 78, 2000).

Já em relação à terceirização no Brasil a mesma veio com a chegada das multinacionais por volta de 1950, para que as mesmas pudessem expandir seus negócios. Foi necessário que investissem na produção. Outras empresas que estão associadas ao surgimento da terceirização no Brasil são as de limpeza e conservação que chegaram por volta de 1970. (MARTINS 2005).

Essas empresas ao buscarem a terceirização buscavam ainda a redução nos custos de mão-de-obra de uma forma que não infringissem nenhuma regra trabalhista.

Sendo reconhecida no Brasil no final dos anos 80 pelas empresas industriais automobilísticas que muito terceirizavam a mão de obra, contribuíram para o novo modelo de produção que é utilizado atualmente. (MORAES et all, 1999).

Após o conhecimento deste método de trabalho, a terceirização no início da década de 1990 se concentrava em atividades básicas e com menores custos. Sendo atividades comuns como a limpeza, segurança, manutenção e transporte. Em seguida, no final desta década aconteceu mudanças sobre as políticas de desregulamentação e flexibilização das relações trabalhistas, assim fazendo com que outras atividades relacionadas aos processos principais e produtivos fossem terceirizados, apresentado essa cronologia por Alencar da Silva (2014).

KAULING (2005) *apud* BAFFA (2010, P. 16) descreveu das seguintes formas algumas das características da terceirização.

Processos ligados à atividade-fim da empresa, que estão relacionados à produção, distribuição, operação, vendas, entre outros. Processos não ligados à atividade-fim da empresa, como; publicidade, limpeza, vigilância, manutenção, contabilidade, jurídica, etc. Processos de suporte à empresa, como; treinamento e seleção de Pessoal para os mais diversos trabalhos. Processos de substituição de mão de obra direta, por mão de obra indireta ou temporária. (KAULING 2005 *apud* BAFFA 2010, P. 16).

Tratado como fenômeno mundial, a terceirização traz aperfeiçoamento nos processos de produção, sendo uma característica e fator de seu surgimento, Dieese:

[...] no Brasil, a terceirização tem como uma das características genéricas a focalização da produção em busca do aumento da produtividade e da qualidade como fatores diferenciais para a competitividade. Entretanto, em nosso país, a redução dos custos de produção por meio de sua transformação em custos variáveis é tão expressiva que, em grande parte dos processos, acaba se transformando - ou transparece ser - o principal objetivo da terceirização. (DIEESE 2003, p. 11).

Fortalecendo a permanência no mercado “A Terceirização, permeando o cenário empresarial, veio para ficar. Não é um modismo, e como ferramenta de gestão requer aperfeiçoamento na sua aplicabilidade, avaliando os seus reflexos nos resultados.” (MORAES et all, 1999, p.12).

Com os conceitos expostos, entende-se que a terceirização possui diversas características, não sendo apenas atividades específicas e sim permitindo ser atividades que compõe o objeto principal da empresa.

1.3 TERCEIRIZAÇÃO PELA VISÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

A Confederação Nacional da Indústria – CNI tem como principal objetivo divulgar assuntos de interesse da população e da imprensa sobre a indústria brasileira. Além disso, fornece informações sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), (PORTAL DA INDÚSTRIA, 2000).

A CNI realizou uma pesquisa sobre terceirização na área industrial e contribuiu significativamente para expor a realidade que estamos vivenciando sobre a terceirização, sendo o perfil da amostra: 2.330 empresas, sendo 865 pequenas, 895 médias e 570 grandes. Período de coleta: De 6 a 16 de janeiro de 2014.

As empresas que terceirizam estão em diversas áreas de atuação. Dentro delas a área industrial apontada por Guilherme Queiroz, integrante da Confederação Nacional da Indústria – CNI, em pesquisa voltada ao setor industrial realizada em 2014 que constatou:

[...] a terceirização é um fenômeno irreversível, reflexo da divisão do trabalho moderno num contexto produtivo globalizado. A indústria precisa ter condições de competir não apenas no mercado interno, mas dentro de cadeias globais de valor. A divisão de etapas produtivas para prestadores de serviços terceirizados é instrumento essencial para acesso a melhores técnicas, tecnologias e eficiência, com reflexo direto no custo do produto nacional. (GUILHERME QUEIROZ. 2014).

A indústria utiliza a terceirização como estratégia para eficiência e competitividade. Em pesquisa pela CNI quase 70% das indústrias utilizam serviços terceirizados, e apresentam os seguintes dados a cerco da indústria:

No quadro 1 a seguir estão representados dados da pesquisa.

Quadro 1 – Fatores que fortalecem a terceirização

57 %	das empresas industriais que utilizam serviços seriam afetadas negativamente se não pudessem terceirizar
60 %	das empresas industriais utilizam serviços terceirizados afirmam que a principal dificuldade enfrentada no processo de terceirização é a insegurança jurídica e/ou possíveis passivos trabalhistas
70 %	das empresas industriais (transformação, extrativa e construção) utilizam serviços terceirizados
74 %	das empresas industriais que utilizam serviços terceirizados verificam se a empresa contratada cumpre com as normas de saúde e segurança do trabalho
75 %	das empresas industriais que utilizam serviços terceirizados verificam se a empresa contratada cumpre com os encargos trabalhistas
84 %	das empresas industriais que utilizam serviços terceirizados pretendem manter ou aumentar a utilização nos próximos anos

Fonte: Sondagem Especial – (2014).Disponível em:
http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_24/2014/08/12/504/SEsp-Jul14.pdf

Os apontamentos apresentados pela Confederação Nacional da Indústria são de grande relevância para identificar a quais níveis está se chegando esta alternativa e por quem está sendo usada.

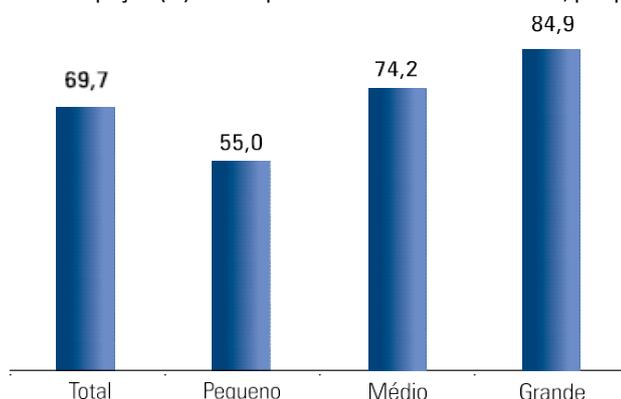
De maneira interessante ela cruza duas variáveis nas figuras 1 e 2 para demonstrar por qual porte empresarial está sendo o uso da terceirização e quais os objetivos afins.

Gráfico 1 a seguir estão representadas estáticas do porte empresarial.

Gráfico 1 Empresas que usam serviços terceirizados, por porte.

Empresas que utilizam serviços terceirizados, por porte

Participação (%) das respostas sobre total da indústria, por porte

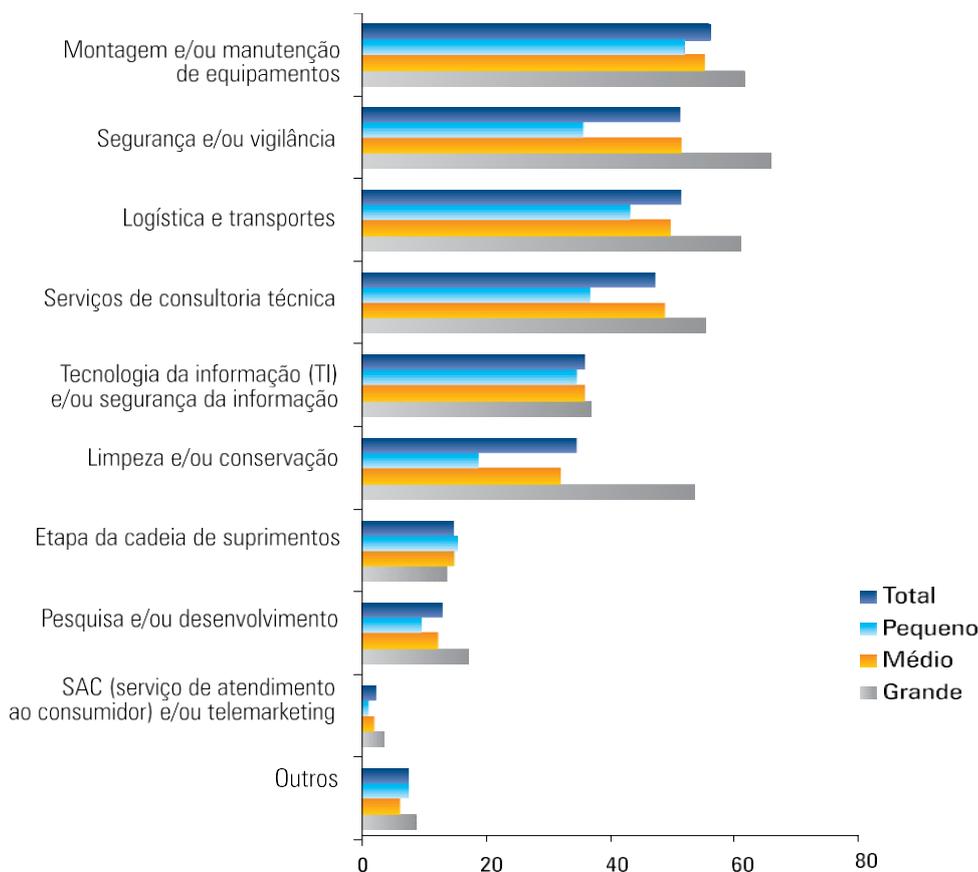


Fonte: Sondagem Especial – (2014).
Disponível em: http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_24/2014/08/12/504/SEsp-Jul14.pdf

Dentro da área industrial as empresas de grande porte utilizam de maior demanda de serviços terceirizados, conforme apontado no 2 gráfico 1 deste trabalho, favorecendo o crescimento industrial e utilizando desta modalidade em diversas áreas das atividades das indústrias conforme apontado no gráfico 2. Sendo serviços que envolvem ou não sua atividade principal independente do porte da empresa.

Gráfico 2 a seguir estão representadas estáticas de serviços por porte empresarial.

Gráfico 2 Estáticas de serviços por porte empresarial.



Fonte: Sondagem Especial – (2014).
Disponível em: http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_24/2014/08/12/504/SEsp-Jul14.pdf

Nota-se que a terceirização não ocorre somente em atividades de apoio administrativo, mas ocorre também nas atividades do objetivo do negócio, chegando a ser uma estratégia de produção da empresa. Empresas de médio e grande porte estão na liderança pela contratação de serviços terceirizados.

1.4 IMPACTOS E FATORES DA TERCEIRIZAÇÃO

O uso da terceirização apresenta inovação para a gestão administrativa. Para tal inovação as empresas precisam levantar os fatores de influência que impactam a suas atividades, sendo assim Moraes, Tratt, Alperstedt e Santos (2006) desenvolveram um quadro apresentando as vantagens e fatores inibidores que caracterizam a terceirização.

Quadro 02 - As vantagens e os fatores inibidores da terceirização.

VANTAGENS	FATORES INIBIDORES
Gestão organizacional focada no objetivo de vender bens ou prestar serviços aos seus clientes	Receio quanto à capacidade e habilidade do prestador de serviços
Proporciona melhor qualidade na prestação de serviços, contribuindo para a melhoria do produto final	necessidade constante de revisão conforme acordo celebrado entre as empresas envolvidas na relação da terceirização
Ambiente mais propício ao surgimento de inovações	A terceirização se tornar uma fonte potencial de corrupção interna
Maior agilidade e flexibilidade	Risco quanto a defasagem tecnológica do fornecedor
Agilidade nas decisões	Perda de infra-estrutura em tecnologia
Excelência operacional	Barreiras culturais
Redução de custo	Custo das demissões
Contínua atualização tecnológica	Insucesso de projetos de terceirização anteriores
Concentração nos esforços estratégicos	Conceito "eu faço que fica mais barato"
Desburocratização	Problemas legais
Otimização de recursos físicos e humanos	Desligamento de funcionários treinados e que são aproveitados pelo prestador
Racionalização do lay-out	Falta de critérios adequados para avaliação
Incrementa a produtividade e a competitividade	Dificuldades na formação da parceria
Maior eficácia organizacional	Análise inadequada na fase do planejamento gera erro de avaliação
Formalização de parcerias	Aumento da dependência de terceiros
Maior Especialização das atividades	Desconhecimento da legislação trabalhista
Valorização profissional	Restrição das oportunidades internas
Estabelecimento de novas empresas	Pulverização do negócio

Fonte: análise estratégica da terceirização dos serviços de engenharia em uma siderúrgica: vantagens e desvantagens percebidas. (MORAES et all. 2006, p.11)

Entre vantagens e desvantagens devemos analisar cada caso com particularidade. Empresas com as mesmas finalidades não é garantia de sucesso ou não no processo de inserção de serviços terceirizados. Há fatores como o ambiente organizacional em que se está inserido, que pode trazer aceitação ou não de uma empresa.

Dieese (2003, p. 10) relata em sua pesquisa que as principais razões que justificam a terceirização segundo as empresas estão ligadas a:

- 1 - São um procedimento necessário para o sucesso das inovações organizacionais e gerenciais das atividades pretendidas;
- 2 - O processo permite concentrar esforços no que é definido como vantagem competitiva, transferindo o conjunto de atividades que não correspondem ao seu core business, sejam elas de apoio, ou mesmo de produção, para outras empresas;
- 3 - Redução de custos ou transformação de custos fixos em custos variáveis;
- 4 - Simplificação dos processos produtivos e administrativos;
- 5 - A empresa terceira sempre encontra soluções mais criativas e menos onerosas para a produção, o que elimina parte do desperdício e do comodismo que, segundo os próprios empresários, é característico das grandes empresas-mãe. (DIEESE, 2003 p.10)

Portanto a terceirização é considerada um meio de gestão que traz simplificação de alguns processos administrativos, voltando à atenção principal da empresa para sua atividade fim. Traz também melhores idéias de gestão, pois inclui dois pontos de vistas diferentes voltados para o mesmo problema.

<p style="text-align: center;">VANTAGENS DA TERCEIRIZAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">DESVANTAGENS DA TERCEIRIZAÇÃO</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Focalização dos negócios da empresa na sua área de atuação; • Diminuição dos desperdícios, redução das atividades – meio, aumento da qualidade, ganhos de flexibilidade, aumento da especialização do serviço, aprimoramento do sistema de custeio, maior esforço de treinamento e desenvolvimento profissional; • Maior agilidade nas decisões, menor custo, maior lucratividade e crescimento, favorecimento da economia de mercado, otimização dos serviços, redução dos níveis hierárquicos, aumento da produtividade e competitividade, redução do quadro direto de empregados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de desemprego e não absorção da mão-de-obra na mesma proporção; • Conflito com os sindicatos; • Perca do vínculo para com o empregado; • Desconhecimento da legislação trabalhista; • Dificuldade de encontrar a parceria ideal; • Falta de cuidado na escolha dos fornecedores.

Quadro 03 - As vantagens e desvantagens da terceirização

Fonte: Terceirização: Vantagens e Desvantagens para as Organizações– GIMENES ET ALL (2016, p.6)

Apresentando que a terceirização traz inovação as atividades, e que os processos terceirizados possuem maior concentração de esforços, tornando-se como uma vantagem competitiva. Possibilita a redução de custos, simplifica os processos e apresentam alternativas mais criativas e onerosas para produção do que foi designado.

Dieese (2003, p. 10) também apresenta os resultados do que os empresários buscam ligados a razão do por que terceirizam.

Quadro 04 – Razões para terceirizar por Dieese.

1 - Maior eficiência, com a adequação da relação volume produzido X retorno obtido em cada fase do processo produtivo, de forma a atingir o volume de produção ideal em cada etapa, e terceirizando as etapas que não atingem a escala mínima;
2 - Atingir outros clientes potenciais do mercado e não se restringir a atender os processos internos à empresa, através de “unidades focalizadas”, que se dedicam ao desempenho de uma atividade exclusiva;
3 - Facilitar a gestão empresarial, reduzindo quantidade e diversidade das atividades para organização da produção;
4 - Fôlego para sobreviver às crises, dadas a facilidade e a rapidez para o cancelamento dos serviços terceirizados, em contraposição à dificuldade e morosidade em se desfazer de ativos;
5 - Diminuir gastos por meio de parcerias de desenvolvimento tecnológico entre empresas contratantes e fornecedoras;
6- Redução de custos e melhor controle de desempenho e qualidade, dada a redução da quantidade de processos envolvidos na produção;
7 - Enfraquecer a organização dos trabalhadores, através da pulverização das atividades em diversas empresas de menor tamanho, o que dificulta a capacidade de mobilização e facilita o controle dos movimentos;
8 - Burlar conquistas sindicais através da terceirização de atividades, de forma a fragmentar a organização e representação dos trabalhadores e diversificar a negociação e abrangência de direitos.

Fonte: O processo de terceirização e seus efeitos sobre os trabalhadores no Brasil. (DIEESE 2003, p. 10)

Representado que a classe empresária busca a terceirização para maior eficiência da atividade, que potencialize a expansão dos negócios e facilite a gestão

das atividades da organização com um contratado terceirizado. Possuindo ainda maior agilidade em solução de problemas, diminuição de gastos e custos, diminuição de responsabilidade trabalhista e encargos.

1.5 ASPECTOS LEGAIS – LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Até que, em 2017, duas novas normas liberaram a terceirização inclusive na atividade-fim: a Lei 13.429/2017, sancionada em março, e a reforma trabalhista, em vigor desde novembro. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.* (Disponível em: [HTTPS://www.conjur.com.br?2018-jan-09/sumula-tst-terceirizacao-nao-vale-servico-alimenticio](https://www.conjur.com.br?2018-jan-09/sumula-tst-terceirizacao-nao-vale-servico-alimenticio))

Sancionada em 31 de março de 2017 pela Presidência da República a Lei de n.º 13.429 que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, sancionada pelo atual presidente Michel Temer em Brasília, publicada no Diário Oficial da União, trata de alterações e revogações em Leis anteriores que tratam sobre terceirização.

Segundo o Sebrae:

A aprovação dessa nova lei transforma as relações de trabalho no Brasil. O projeto faz parte dos planos do governo para modernizar as relações de trabalho e estimular a cadeia produtiva, permitindo que as prestadoras de serviços especializados tenham contratos mais adequados e com maior segurança jurídica. (SEBRAE, 2018, Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conheca-um-pouco-mais-sobre-a-nova-lei-da-terceirizacao,4e839a6cf8bbf510VgnVCM1000004c00210aRCRD?origem=tema&codTema=8>)

Para maior entendimento se faz necessário conhecer como era tratada anteriormente e como se trata na contemporaneidade, a fim de conhecer as mudanças e impactos sobre o assunto. Para melhor compreensão o Sebrae desenvolveu um quadro com principais aspectos de como era e como ficou:

Quadro 05 - O que muda com a Lei Nº 13.429?

Atividades que podem ser terceirizadas	
Como era	Como ficou
Não havia uma lei específica. O que existia era uma interpretação do TST (Tribunal Superior do Trabalho) que	Liberação da terceirização de todas as atividades que cumpridos os requisitos estabelecidos pela legislação. As

vedava a terceirização da atividade fim das empresas e permitia a contratação de serviço de vigilância, conservação, limpeza e atividade meio.	empresas de vigilância e transporte de valores continuam reguladas pela legislação própria.
Responsabilidade de contratante de serviços terceirizados	
Como era	Como ficou
A responsabilidade da empresa contratante era solidária. O trabalhador que se sentisse lesado podia colocar no judiciário o pagamento de obrigações não cumpridas tanto da empresa contratante quanto da empresa contratada.	Com a nova lei de terceirização, a empresa contratante responde de forma subsidiária na justiça. A empresa contratante somente poderá ser acionada para pagamento de obrigações não cumpridas quando forem esgotados os meios de cobrar a empresa prestadora de serviços terceirizados.
Capital Social Mínimo	
Como era	Como ficou
Não havia regulamentação específica.	É necessário que a empresa possua um capital social mínimo. O valor do capital social da empresa é uma garantia perante funcionários, contratante de serviços, credores e terceiros. Capital social mínimo e número de funcionários. <ul style="list-style-type: none"> • Até 10 funcionários – R\$ 10.000,00 • De 11 a 20 funcionários – R\$ 25.000,00 • De 21 a 50 funcionários – R\$ 50.000,00 • De 51 a 100 funcionários – R\$ 100.000,00 • Mais de 100 funcionários R\$ 250.000,00

Fonte: Sebrae Nacional – 2018

Disponível em:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conheca-um-pouco-mais-sobre-a-nova-lei-da-terceirizacao,4e839a6cf8bbf510VgnVCM1000004c00210aRCRD?origem=tema&codTema=8>

A regulamentação desta lei fortalece a segurança jurídica tanto do contratante como do contratado, estabelecendo forma legal. Segundo Lopes em redação ao artigo publicado no portal eletrônico www.administradores.com.br ela apresenta que anteriormente ao sancionamento da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017 a terceirização de atividades-fim era considerada ilícita pelo Tribunal Superior do Trabalho, entendendo que atividade-fim é razão pela qual a empresa existe, e atividade meio é somente um processo que não influencia no seu objetivo final,

considerada anteriormente como ilícita por apresentar vínculo empregatício do terceirizado com o contratante, que eram regulamentadas pela Lei 6.019/74

O Sebrae apresenta os principais pontos da nova Lei de n.º 13.429:

Fica permitida a terceirização de qualquer atividade em todos os setores da economia, através da contratação de serviços determinados e específicos, sem vínculo empregatício. A empresa contratante responderá de forma subsidiária pelos débitos trabalhistas da terceirizada, caso haja desrespeito à legislação. Havendo impossibilidade de cobrança da contratada, a empresa contratante poderá ser acionada. A empresa prestadora de serviço deverá ter um capital social mínimo de acordo com o número de funcionários, aumentando a segurança do contratado pela terceira. A nova Lei da Terceirização não substitui a CLT nem permite a substituição de funcionários registrados por prestadores de serviço individuais de Pessoas Jurídicas. (SEBRAE, 2018, Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conheca-um-pouco-mais-sobre-a-nova-lei-da-terceirizacao,4e839a6cf8bbf510VgnVCM1000004c00210aRCRD?origem=tema&codTema=8>>).

As mudanças dos aspectos legais estão a favor da regulamentação dos serviços terceirizados, favorecendo maior segurança jurídica tanto para o contratado quanto para o contratante, partindo de requisitos para firmar contratos terceirizados e proteção do vínculo não empregatício.

2 METODOLOGIA

Trata-se do modo e meio a qual se realiza, “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos” (GIL, 1999, p.26), sendo um conjunto de processos de forma investigativa que busca justificar o meio a qual chegou em determinado resultado.

Minayo define metodologia:

(...) a) como a discussão epistemológica sobre o “caminho do pensamento” que o tema ou o objeto de investigação requer; b) como a apresentação adequada e justificada dos métodos, técnicas e dos instrumentos operativos que devem ser utilizados para as buscas relativas às indagações da investigação; c) e como a “criatividade do pesquisador”, ou seja, a sua marca pessoal e específica na forma de articular teoria, métodos, achados experimentais, observacionais ou de qualquer outro tipo específico de resposta às indagações específicas. (MINAYO, 2007, p. 44)

A metodologia de pesquisa busca o sentido teórico de forma crítica fazendo um “questionamento sistemático crítico e criativo, mais a intervenção competente na realidade, ou o diálogo crítico permanente com a realidade em sentido teórico e prático” DEMO (1996, p.34).

A pesquisa pode ser classificada em formas, buscando interpretar sua natureza, forma de abordagem, os objetivos, e procedimentos técnico adotados, para tais classificações de pesquisa será abordada a seguir dentro deste capítulo.

2.1 DO PONTO DE VISTA DA NATUREZA

O ponto de vista desta pesquisa e sua natureza realizou-se de interesse local, caracterizando-se como aplicada por envolver aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Silva e Menezes (2005, p.20) descrevem quanto ao ponto de vista desta natureza como “ objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática e dirigidos à solução de problemas específicos (...)”.

Onde os resultados aqui obtidos se propaguem nesta localidade de aplicação por apresentar dados específicos da mesma, consonantes com problemas específicos encontrados nesta localidade.

2.2 DO PONTO DE VISTA DA FORMA DE ABORDAGEM DO PROBLEMA

A abordagem do problema pode ser qualitativa ou quantitativa, buscando focar em qual forma realizará ou apresentará seus dados investigados.

Silva e Menezes conceituam as formas de abordagem do problema como:

Pesquisa Quantitativa: considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas (percentagem, média, moda, mediana, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão, etc.). Pesquisa Qualitativa: considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave. É descritiva. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem. (SILVA e MENEZES, 2005, p.20).

A realização deste trabalho se deu através de uma pesquisa quantitativa que interligou através de questionário atribuindo questões ligadas a terceirização. Há empresários locais que utilizam desta modalidade de negócio, interpretando os dados obtidos e expondo na realização do mesmo.

2.3 DO PONTO DE VISTA DE SEUS OBJETIVOS

Busca apresentar o porquê da realização visando identificar os fatos do que é necessário para chegar em seus objetivos, segundo Prodanov (2013) do ponto de vista de seus objetivos são dados de três tipos de pesquisa sendo exploratório, descritiva e explicativa. Na realização deste trabalho se dá em cunho exploratório e descritiva, no qual Gil conceitua como:

Descritiva: visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de Levantamento. (GIL, 1999, p. 62).

Possuindo cunho de pesquisa descritiva por ter sido utilizado de técnicas de coleta de dados, no caso foi a aplicação de um questionário específico para as empresas que terceirizam, e observadas de forma sistêmica como as empresas se utilizam desta modalidade, se encaixando com os conceitos de Gil (1991) descritos acima

2.4 DO PONTO DE VISTA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ADOTADOS

A pesquisa de campo procura aprofundamento de uma questão específica Gil (1991), a realização deste trabalho se caracteriza dentro procedimentos técnicos adotados por respeitar o procedimento que caracteriza o desenvolvimento deste tipo de pesquisa, realizando a fundamentação teórica, tabulação de dados e análise e interpretação dos mesmos, definidos como requisitos para forma a estrutura de um procedimento técnico adotado para o tipo de pesquisa de campo por PRODANOV (2013).

Prodanov discorre sobre pesquisa de campo:

(...) pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, ou de uma hipótese, que queiramos comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que presumimos relevantes, para analisá-los. (Prodanov, 2013, p. 59).

O campo pesquisado é a localidade do município de Juína – MT, onde a definição pelo público alvo é a limitação de empresas que utilizam serviços terceirizados e mostraram disponibilidade em contribuir com a realização deste trabalho. Foi-se a campo para localizar estas empresas e posterior a aplicação do questionário com a finalidade de interpretar os dados ali obtidos para responder o problema de pesquisa deste trabalho em conhecer a percepção dos empresários Juínenses sobre a terceirização.

2.5 COLETA DE DADOS

A pesquisa foi realizada na localidade do município de Juína – MT, onde buscou-se levar através de um questionário específico para empresas que já terceirizam, perguntas afins de interpretar e conhecer a percepção destas empresas sobre a terceirização.

Para a realização do mesmo teve como público alvo todas as empresas que usam de serviços terceirizados em Juína e que possuía disponibilidade de contribuição a este trabalho acadêmico, dentro do público alvo 7 empresas participaram da pesquisa sendo estas as com disponibilidade de contribuição.

Com o levantamento dos dados adquiridos através dos questionários, identificou-se que classe empresarial desta localidade continuará utilizando desta modalidade até que se mostre favorável e sem embaraços pelos próximos anos. Os que utilizam destes serviços pelas transferências de problemas, agilidade e eficiência que apresentam no mercado local, e que mesmo existindo conflitos há resolução de problemas tanto quanto aos efetivos ou terceirizados, e que nem todas as empresas utilizam terceirizados apenas em atividades meios da organização, se dá o fato da contratação de atividades fins, a falta de material ou profissionais para realização das mesmas.

O questionário é o principal meio de levantar a percepção que as empresas possuem sobre a terceirização, a partir dele é possível mensurar a opinião das empresas em cada requisito apresentado de forma objetiva.

2.6 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

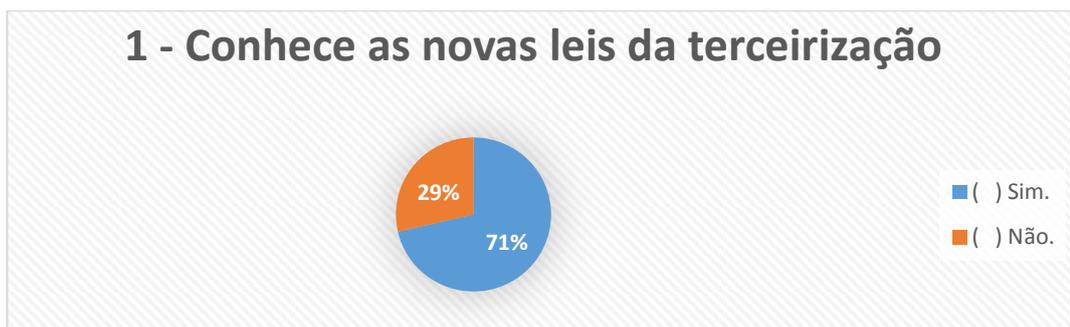
O presente trabalho limita-se em conhecer e interpretar as percepções dos empresários locais que utilizam da terceirização e que contribuíram para realização deste trabalho, e também utilizam desta modalidade como parte de suas atividades empresariais. Para tanto, limita-se em realizar análise dos dados encontrados após a aplicação do questionário mencionado no tópico anterior.

2 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS

Neste tópico é realizado a interpretação dos resultados da pesquisa e coleta de dados através do questionário aplicado.

Pergunta n.º 1 – Conhece as novas leis da terceirização?

Gráfico 3 Pergunta n.º 1 – Conhece as novas leis da terceirização?



Fonte: Própria pesquisa

Demonstra que os empresários locais que utilizam da terceirização em sua maioria estão atualizados sobre esta prática. Sendo que dos entrevistados, 71% responderam sim.

Pergunta n.º 2 – Pretende continuar usando terceirizados nos próximos 5 anos?

Gráfico 4 Pergunta n.º 2 – Pretende continuar usando terceirizados nos próximos 5 anos?



Fonte: Própria pesquisa

Favoravelmente o uso contínuo desta modalidade permanecerá pelos próximos 5 anos, pois 86% pretende continuar terceirizando. Possivelmente pode ocorrer também o aumento de empresas que terceirizam em Juína, ou seja criação

de novas empresas, seja para suprir a necessidade ou seja como forma de empreender, fortalecendo o uso da terceirização na localidade.

Pergunta n.º 3 – Terceirização é considerada uma vantagem competitiva?

Gráfico 5 Pergunta n.º 3 – Terceirização é considerada uma vantagem competitiva?



Fonte: Própria pesquisa

Com unanimidade os empresários locais consideram a terceirização uma vantagem competitiva no mercado local, dado o fato desta vantagem por terem levantado os custos da relação empregatícia em comparação de terceiros para realizar as atividades. Dos entrevistados, 100% consideram como uma vantagem competitiva.

Pergunta n.º 4 – Traz redução de custo?

Gráfico 6 Pergunta n.º 4 – Traz redução de custo?



Fonte: Própria pesquisa

Como fator primário que leva a terceirização, é a redução de custo que esta modalidade possui como vantagem competitiva para o mercado, sendo que também 100% dos entrevistados consideram que há redução de custo.

Pergunta n.º 5 – Os terceirizados apresentam maior eficiência e agilidade no processo?

Gráfico 7 Pergunta n.º 5 – Os terceirizados apresentam maior eficiência e agilidade no processo?

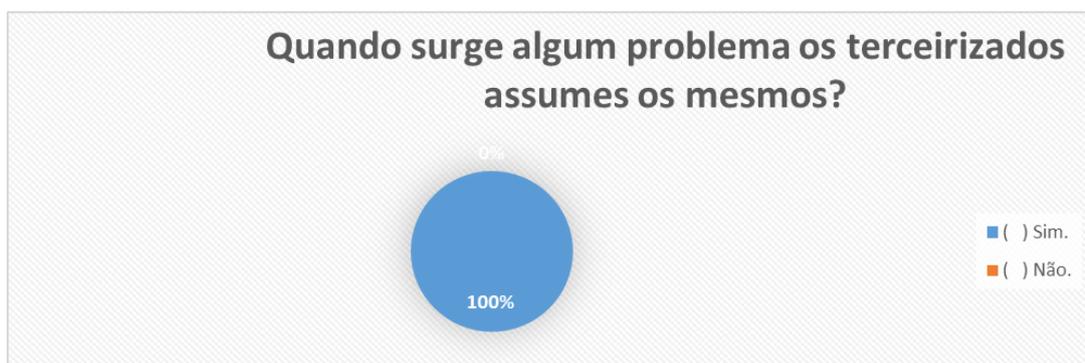


Fonte: Própria pesquisa

Com índice favorável, 86%, os terceirizados apresentam maior agilidade nos processos. Acredita-se que aqueles que não consideram a eficiência e agilidade mantem a terceirização por conta dos custos.

Pergunta n.º 6 – Quando surge algum problema os terceirizados assumem os mesmos?

Gráfico 8 Pergunta n.º 6 – Quando surge algum problema os terceirizados assumem os



Fonte: Própria pesquisa

De fato, existe as transferências de problemas relativas as áreas terceirizadas, em aspecto legal devem estar registrados em contrato entre as partes

a qual devem assumir os problemas oriundo das atividades. 100% garantem que os terceirizados se responsabilizam com os problemas.

Pergunta n.º 7 – Já teve problemas trabalhistas com terceirizados?

Gráfico 9 Pergunta n.º 7 – Já teve problemas trabalhistas com terceirizados?



Fonte: Própria pesquisa

A minoria dos empresários respondentes obtiveram problemas trabalhistas, no qual acredita-se que possa existir uma minimização maior ainda com a nova Lei Nº 13.429, que retratou sobre o assunto e elevou suas compreensões jurídicas.

Pergunta n.º 8 – Os funcionários efetivos reclamam do terceirizados?

Gráfico 10 Pergunta n.º 8 – Os funcionários efetivos reclamam do terceirizados ?



Fonte: Própria pesquisa

Das empresas respondentes 70% possuem reclamações dos terceirizados pelos seus colaboradores efetivos, passível de conflitos na forma de realização dos trabalhos.

Gráfico 11 Pergunta n.º 9 – Terceirizados cumprem com os prazos?

Pergunta n.º 9 – Terceirizados cumprem com os prazos?

Fonte: Própria pesquisa



Com índice favorável sendo de 86%, os terceirizados apresentam compromisso com os prazos, mantém a terceirização por cota dos custos.

Gráfico 12 Pergunta n.º 10 – Possui terceirizados para atividade meios?

Pergunta n.º 10 – Possui terceirizados para atividade meios?

Fonte: Própria pesquisa

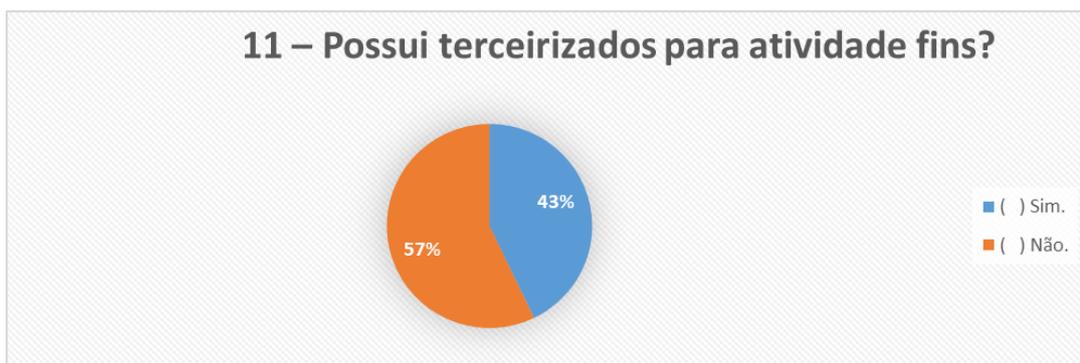


57% Utilizam de terceirizados para atividades que não influenciam o processo das atividades interna da organização, no qual não interfere no resultado final da realização.

Gráfico 13 Pergunta n.º 11 – Possui terceirizados para atividade fins?

Pergunta n.º 11 – Possui terceirizados para atividade fins?

Fonte: Própria pesquisa



43% Possuem terceirizados para atividades fins, no qual desempenham a mesma função da empresa, possível de realização por falta de ferramentas ou profissionais capacitados.

Gráfico 14 Pergunta n.º 12 – Há avaliação periódica nos serviços dos terceirizados?

Pergunta n.º 12 – Há avaliação periódica nos serviços dos terceirizados?

Fonte: Própria pesquisa



A fiscalização periódica de serviços é realizada por 70 % das empresas respondentes.

Gráfico 15 Pergunta n.º 13 – Há comprometimento com execução das atividades?



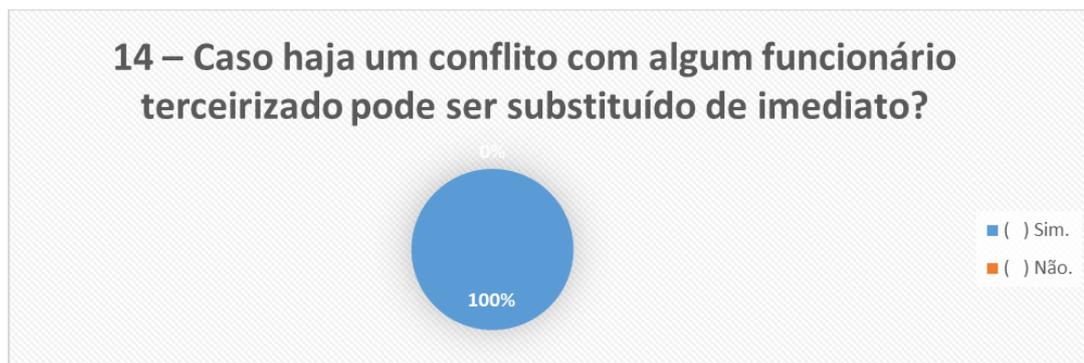
Pergunta n.º 13 – Há comprometimento com execução das atividades?

Fonte: Própria pesquisa

Com unanimidade os empresários relatam que em suas compreensões existe comprometimentos com as execuções de atividades, sendo 100%.

Pergunta n.º 14 – Caso haja um conflito com algum funcionário terceirizado pode ser substituído de imediato?

Gráfico 16 Pergunta n.º 14 – Caso haja um conflito com algum funcionário terceirizado pode ser substituído de imediato?



Fonte: Própria pesquisa

Acredita-se que esteja regulada a substituição de terceirizados através dos contratos de serviços.

Pergunta n.º 15 – Próximo as datas de fins de semana ou feriados a muita ocorrência de não comparecimento dos terceirizados?

Gráfico 17 Pergunta n.º Próximo as datas de fins de semana ou feriados a muita ocorrência de não comparecimento dos terceirizados?



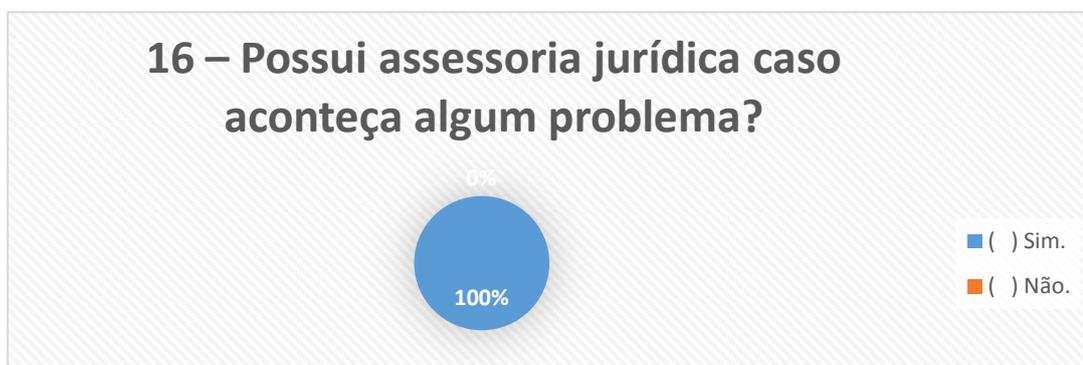
Fonte: Própria pesquisa

Com 70% de ocorrências de faltas nos dias próximos de feriados e fins de semana deve-se a autonomia que os terceirizados tem em suas realizações de atividades, a não ser que esteja especificado no contrato de prestação.

Gráfico 18 Pergunta n.º 16 – Possui assessoria jurídica caso aconteça algum problema?

Pergunta n.º 16 – Possui assessoria jurídica caso aconteça algum problema?

Fonte: Própria pesquisa



100% Possuem assessoria jurídica, possivelmente escritórios de contabilidade e advocacia.

Gráfico 19 Pergunta n.º 17 – Já levantou os pro e contras destes serviços?



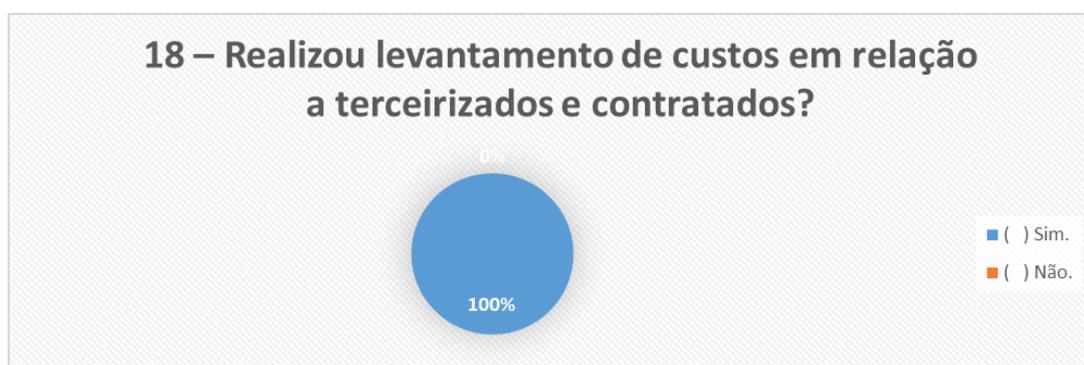
Pergunta n.º 17 – Já levantou os pro e contras destes serviços?

Fonte: Própria pesquisa

Da mesma forma que foi realizado levantamento de custos, todos realizaram levantamentos dos fatores positivos e negativos.

Pergunta n.º 18 – Realizou levantamento de custos em relação a terceirizados e contratados?

Gráfico 20 Pergunta n.º 18 – Realizou levantamento de custos em relação a terceirizados e contratados?



Fonte: Própria pesquisa

Com unanimidade os empresários antes de adotar a esta modalidade, realizaram algum tipo de levantamento de custos onde se mostrou favorável a contratar serviços terceirizados.

Gráfico 21 Pergunta n.º 19 – Possui contrato em relação aos terceirizados?



Pergunta n.º 19 – Possui contrato em relação aos terceirizados?

Fonte: Própria pesquisa

Todos realizam suas operações tratadas de forma legais transcritas em contrato de prestação de serviços, sendo de acordo com as leis vigentes.

3.1 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

De primeiro momento buscou-se identificar e conhecer as empresas que terceirizam na localidade, logo após saber de seus responsáveis se estavam dispostos a contribuir com a realização deste, assim formando um público alvo para esta pesquisa, no qual os concordantes responderam ao questionário desenvolvido de forma que fosse possível a uma quantificação das informações e interpretação das opiniões e informações de forma prática.

Das 7 empresas 3 terceirizam alguma atividade fim de seus negócios:

Quadro 06 – Empresas com atividade fim

RAMO DA EMPRESA
Escritório de Contabilidade
Empresa de Entregas de Mercadorias
Mecânica industrial

Fonte: Própria pesquisa.

Das 7 empresas 4 terceirizam as atividades meio.

Quadro 07 - Empresas com atividade meio

RAMO DA EMPRESA
Loja de Material para Construção
Loja de Moveis e utensílios
Farmácia
Supermercado

Fonte: Própria pesquisa.

A terceirização vem se expandindo no mercado local e se mostrando favorável. Para tanto os empresários estudam e realizam levantamento sobre as vantagens e desvantagens do uso desta modalidade, observando que a maior vantagem à adoção é a possível redução de custos que possa apresentar e consequentemente maximização dos lucros.

E com a recente Lei Nº 13.429 buscam assessoria jurídica quanto as possíveis ocorrências ou modo de blindagem jurídica em relação à terceirização, em aspecto geral nesta localidade a terceirização se mostra favorável a partir da percepção dos empresários locais.

CONCLUSÃO

A terceirização surgiu e renovou o mercado internacional apresentando novos modelos de contenção de custos a classe empresária, surgindo como alternativa e melhorando o processo de produção de bens e serviços. Dominou o mercado internacional e se propagou no mercado nacional por volta do ano de 1980. No Brasil a terceirização traz como maior característica a perfeição no modo de produção sendo as indústrias automobilísticas pioneiras na utilização de serviços terceirizados.

Responsável pela transferência de responsabilidades nas execuções das atividades empresárias a terceirização torna-se tendência e necessidade para os empresários. Ela possibilita o aperfeiçoamento em atividades e rotinas das empresas nas áreas terceirizadas, a contratação de terceiros para realizar uma atividade que seja parte do processo da empresa e que também seja objeto da razão de existência do contratado trazendo maior qualidade a aquilo que está sendo executado, de modo que a terceirizada utiliza de modos mais apropriados e de maneiras mais criativas para execução, pois se dedicam somente aquela atividade.

Alguns empresários do município de Juína, colaboraram com a realização deste trabalho onde os mesmos se dispuseram em responder um questionário sobre a terceirização, Através de uma análise a partir do mesmo, foi possível identificar a percepção dos empresários locais em relação à terceirização. Desta forma foi possível responder ao problema de pesquisa que era saber qual a percepção dos empresários de Juína em relação ao uso da terceirização, através do questionário exposto no capítulo anterior. Foi possível tabular os dados encontrados e interpretar suas percepções relativas a terceirização.

O objetivo geral deste trabalho foi realizar um questionário com os empresários locais que fazem uso da terceirização, no qual foi atingido obtendo o total de 7 participantes que utilizam desta modalidade e contribuíram para o desenvolvimento do mesmo. Seus objetivos específicos em tabular, interpretar as percepções dos empresários também foram atingidos e expostos através do capítulo anterior, no qual possibilitou realizar a discussão dos resultados.

Diante do exposto, foi de enorme gratificação a realização deste trabalho a qual possibilitou conhecer mais sobre a terceirização e suas particularidades,

justificável a realização deste por possuir uma recente atualização sobre as leis da terceirização, onde o conhecimento sobre o assunto é de extrema importância. E este trabalho fica de contribuição para o município podendo servir material de apoio para quem quer conhecer mais sobre o tema, e conhecer mais sobre as áreas que terceirizam neste município.

REFERÊNCIAS

ALANCAR, S. **Terceirização lícita e ilícita**. Ribeirão Preto. 2014.

BAFFA, W. **A terceirização na UFSCar: avaliação da qualidade nos serviços de limpeza** -- São Carlos: UFSCar, 2010.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. 4ª ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2008.

CASTRO, Rubens Ferreira. **A terceirização no Direito do Trabalho**. São Paulo, Malheiros, 2000, p.78

CUNHA, Maria Inês Moura S. A. da. **Direito do trabalho**. 2ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 1997.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

DEMO, P. **Avaliação qualitativa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

DIEESE, DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTÁTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O processo de terceirização e seus efeitos sobre os trabalhadores no Brasil**. abr. 2003

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 2 ed., São Paulo, Ltr, 2003, p. 429-430.

DELGADO, Gabriela Neves. Terceirização: **Paradoxo do Direito do Trabalho Contemporâneo**. 2 ed., São Paulo, Ltr, 2003, p. 136

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 4ª ed. São Paulo: LTr, 2005.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo, Ltr: 2004, p.417. 2 Cf.

DE MASI, Domenico. **O futuro do trabalho**. Fadiga e ócio na sociedade pós-industrial. Tradução Yadyr A. Figueiredo. 4ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

DOU. **Diário Oficial da União** - Imprensa nacional. 2018.

FERRAZ, Fernando Basto. **Terceirização e demais formas de flexibilização**. São Paulo, Ltr: 2006, p.269.

FRIEDMAN, Thomas L. **O mundo é plano**: uma breve história do século XXI. Tradução de Cristiana Serra e S. Duarte. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

GUILHERME, Q. **Terceirização é estratégica para eficiência e competitividade da indústria**. Portal da Industrial 2014.

GUIMARÃES, R. P. F. **Encargos trabalhista: toda terceirização responsabiliza contratante**, Consultor Jurídico: www.conjur.com.br. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2012-mar-13/mesmo-licita-terceirizacao-responsabiliza-contratante>>(Acesso em 15/04/2018 às 23:46 hrs).

HAMMER, Michael e CHAMPY, James. **Reengenharia**: revolucionando a empresa em função dos clientes, da concorrência e das grandes mudanças da gerência. 8ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

HOESCHL, Hugo Cesar. **O Ciberespaço e o Direito II**. Disponível em: <http://www.i3g.org.br/producaotc/direito_digital/digital/ciber2.htm>. Acesso em: 25 nov. 2009.

MARCELINO, P. **Afinal, o que é terceirização?** 2007

MARTINS, Sérgio Pinto. **A terceirização e o Direito do Trabalho**. 7 ed., São Paulo, Atlas, 2005, p.19

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORAES, I. S.; SANTOS, J. A. C.; SANTOS, S. R. D.; SILVA, V. S. **Terceirização: moldando o futuro das empresas**. *Revista Gestão & Planejamento*, v. 1, n. 1, art. 4, p. 0-0, 1999

MORAES, M. C. B.; TRATT, S. R. B.; ALPERSTEDT, G. D. S; SANTOS, S. **Análise Estratégica da Terceirização dos Serviços de Engenharia em uma Siderúrgica: Vantagens e Desvantagens** – 2006

MARTINS, Sérgio Pinto. **A terceirização e o Direito do Trabalho**. 7 ed., São Paulo, Atlas, 2005, p. 20

MARTINS, Sérgio Pinto. **A Terceirização e o direito do trabalho**. São Paulo: Atlas, 2001.

PAMPLONA, Rodolfo. **Terceirização e responsabilidade Patrimonial da Administração Pública**. Revista Diálogo Jurídico, nº. 11, Salvador, 2002, p.36

PORTAL DA INDÚSTRIA, **Sobre agência CNI**, disponível em: <http://www.portaldaindustria.com.br/agenciacni/sobre-agencia-cni/>. 2000

_____.<<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/terceirizacao/noticias/stf-trara-seguranca-juridica-sobre-terceirizacao-dizem-advogados-conjur-tadeu-rover/>> acessado em 18/06/2018.

PRODANOV, C. C. **Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico** – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIFKIN, Jeremy. **O fim dos empregos**. O declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho. Tradução Ruth Gabriela Bahr; revisão técnica Luiz Carlos Merege. São Paulo: Makron Books, 1995.

RODRIGUEZ, Américo Plá. **Princípios de Direito do Trabalho**. 3 ed. São Paulo, Ltr, 1996, p. 259.

RODRIGUES Pinto, José Augusto. **Curso de Direito Individual do Trabalho**, 3º ed., São Paulo, Ltr, 1997, p.144/145.

ROBORTELLA, Luiz Carlos Amorim. **O moderno direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 1994.

SEBRAE. **Conheça um pouco mais sobre a nova lei da terceirização**. 2018

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. ampl. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, E. L; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação** – 4. ed. rev. atual. – Florianópolis: UFSC, 2005.

SONDAGEM ESPECIAL TERCEIRIZAÇÃO. **Confederação Nacional da Indústria - CNI** – (2014) Disponível em: <http://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/sondesp-58-relacoes-de-trabalho-terceirizacao/> - acessado em 14/04/2018.

TIEPPO, Ana Paula. Terceirização da logística o varejo de bebidas. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2011.

ANEXOS

QUESTIONÁRIO

O questionário apresentado as empresas participantes:

1 – Conhece as novas leis da terceirização?

Sim [] Não []

2 – Pretende continuar usando terceirizados nos próximos 5 anos?

Sim [] Não []

3 – Terceirização é considerada uma vantagem competitiva?

Sim [] Não []

4 – Traz redução de custo?

Sim [] Não []

5 – Os terceirizados apresentam maior eficiência e agilidade no processo?

Sim [] Não []

6 – Quando surge algum problema os terceirizados assumem os mesmos?

Sim [] Não []

7 – Já teve problemas trabalhistas com terceirizados?

Sim [] Não []

8 – Os funcionários efetivos reclamam do terceirizados?

Sim [] Não [] Não tenho efetivos []

9 – Terceirizados cumpre com os prazos?

Sim [] Não []

10 – Possui terceirizados para atividade meios?

Sim [] Não []

11 – Possui terceirizados para atividade fins?

Sim [] Não []

12 – Há avaliação periódica nos serviços dos terceirizados?

Sim [] Não []

13 – Há comprometimento com execução das atividades?

Sim [] Não []

14 – Caso haja um conflito com algum funcionário terceirizado pode ser substituído de imediato?

Sim [] Não []

15 – Próximo as datas de fins de semana ou feriados a muita ocorrência de não comparecimento dos terceirizados?

Sim [] Não []

16 – Possui assessoria jurídica caso aconteça algum problema?

Sim [] Não []

17 – Já levantou os pro e contras destes serviços?

Sim [] Não []

18 – Realizou levantamento de custos em relação a terceirizados e contratados?

Sim [] Não []

19 – Possui contrato em relação aos terceirizados?

Sim [] Não []